

## 1 O que é o diploma digital?

De acordo com o § 1º do Art. 2º da Portaria Ministerial (MEC) nº 544, de 11.03.2019, o diploma digital é aquele que tem sua **existência, emissão e armazenamento inteiramente no meio digital**, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais – PBAD e o uso dos demais dispositivos fixados nesta Portaria.

## 2 Qual é o critério para obter o Diploma Digital?

Segundo o Ministério de Educação (MEC), cada IES (Instituição de Ensino Superior) tem autonomia para estabelecer um cronograma de implementação, de modo que até dezembro de 2021 (prazo estabelecido pela Portaria Ministerial nº 117, de 26.02.2021) todo o diploma de graduação no Brasil seja no formato digital.

## 3 Como tenho acesso ao diploma digital e ao histórico escolar final?

Após a colação de grau, é desencadeado automaticamente um protocolo (Diploma concluintes após abril 2019) para acompanhamento da emissão do Diploma Digital.

Através desse processo, o formado terá acesso ao seu Histórico Escolar Final. Este protocolo pode ser visualizado na Área do Aluno, dentro da aplicação *CAA Online > Consulte as Suas Solicitações*.

O graduado irá buscar pelo processo de *Diploma > Ver mais detalhes > Visualizar anexo eletrônico* (Anexo 3 – Acesso ao Histórico Escolar na área do aluno).

## 4 Como será meu acesso ao diploma depois que eu perder o vínculo com a IES?

A validação, a consulta e a disponibilidade do Diploma Digital **permanecerá** na Área do Aluno, no site da Instituição, onde serão possíveis o acesso ao XML do Diplomado bem como a geração e download da representação visual do Diploma Digital, a qualquer tempo (Anexo 1– acesso ao diploma digital na área do aluno).

## 5 Como poderei ter acesso ao XML do Diploma Digital?

Somente de posse do seu QR Code ou do código de validação do seu diploma, será possível ter acesso ao seu XML do Diploma Digital (Anexo 2– Imagem do diploma digital frente e verso).

## 6 Com o diploma digital o diploma físico perde sua validade?

Não. O diploma físico já emitido não perde sua validade. O diploma digital é um documento oficial, juridicamente válido, tanto quanto o físico. Por ser um documento nato digital, será emitido, registrado no formato digital e sempre será acessado de forma eletrônica.

Apesar de ser um documento em XML, haverá uma representação visual que será sua interface – e por meio de um QR Code ou uma URL, poderá ser validado digitalmente de forma prática, rápida e segura.



# Perguntas frequentes – Diploma Digital

---

## 11 O que é RVDD?

A RVDD é a Representação Visual do Diploma Digital, ou seja, é a interface entre o meio digital e o meio físico para o Diploma Digital, preservando as características dos diplomas emitidos pela Instituição de Ensino.

A RVDD, apesar de não ser o diploma, permite uma interface que, com auxílio do QR Code ou do código de validação, possibilita a autenticidade do documento de forma rápida, prática e segura.

## 12 Meus dados sensíveis serão expostos?

Não. Apenas os dados que vinculam você ao grau que lhe foi outorgado.

## 13 Qual é o prazo de confecção do diploma digital?

O prazo segue os 120 dias disposto na Portaria 1095, de 25.10.2018, contados a partir da data da colação de grau.

## 14 A emissão do diploma digital ocorrerá logo após a finalização do meu curso e sem necessidade de solicitação?

Sim, sem necessidade de nenhuma solicitação. Ao concluir a emissão do diploma digital, ele ficará disponível na Área do Aluno no site da Instituição.

Além disso, você receberá um e-mail informando sobre a disponibilidade do documento. Cabe ressaltar a importância de manter o e-mail e demais dados de contato atualizados, para que você receba esta e outras informações.

## 15 Em caso de necessidade de entrega física do diploma, como proceder?

De acordo com a Portaria MEC nº117, de 26.02.2021, todas as Instituições de ensino Superior deverão emitir seus diplomas no formato digital. Após esta implantação, as instituições não irão mais emitir os diplomas em formato físico para os cursos de graduação.

## 16 Participei de um concurso público e estão me pedindo o documento físico, o que devo fazer?

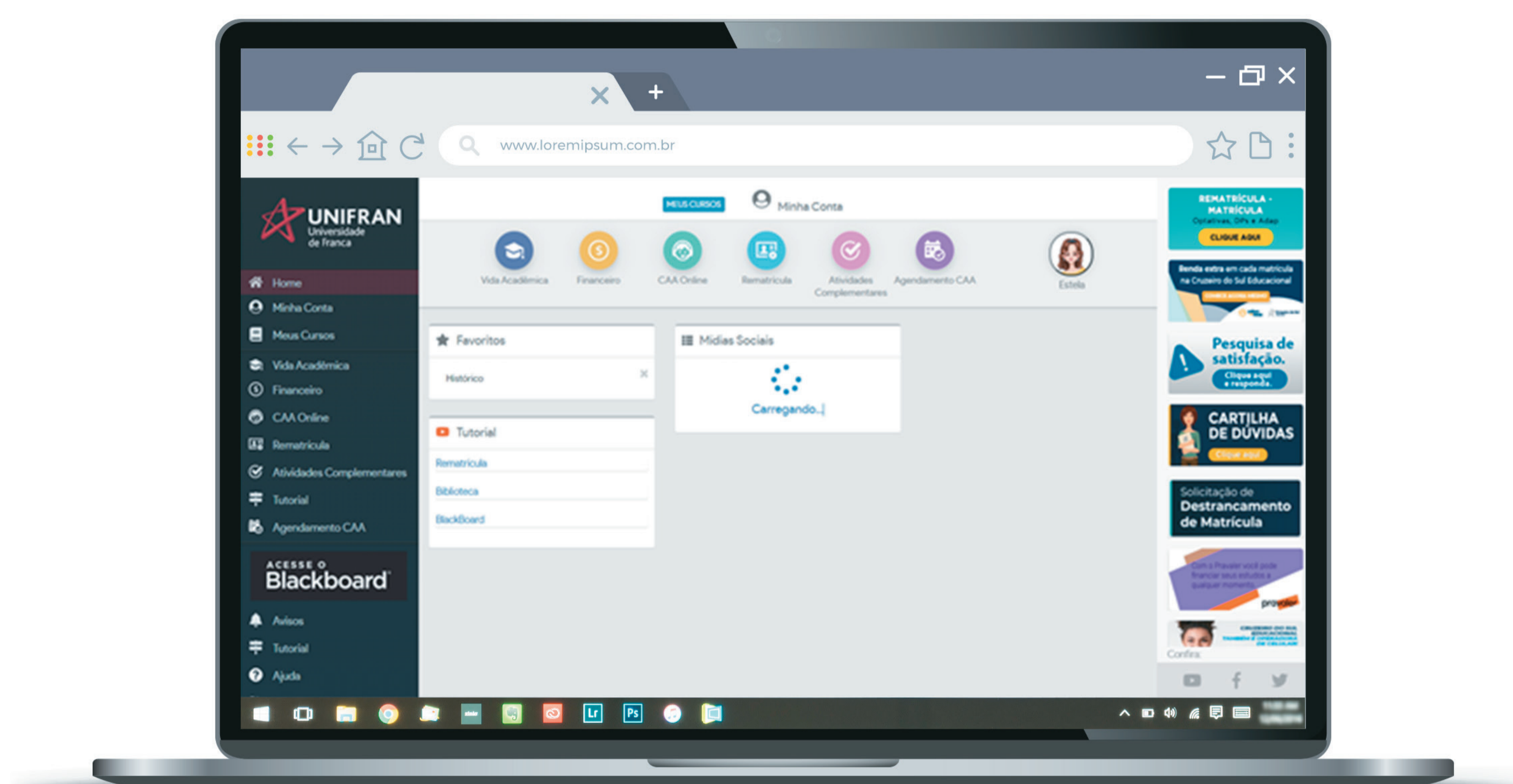
É possível fazer a impressão da Representação Visual que tem a validade de uma cópia simples. A validação do diploma com essa cópia pode ser feita pelos dispositivos de validação em meio eletrônico. Ou seja, código de validação (disponível no canto inferior direito da frente do diplo) ou QR Code (disponível no canto inferior direito do verso do diploma).

## 17 Mesmo que haja pagamento de taxa extra, eu desejo meu diploma físico. Haverá essa possibilidade?

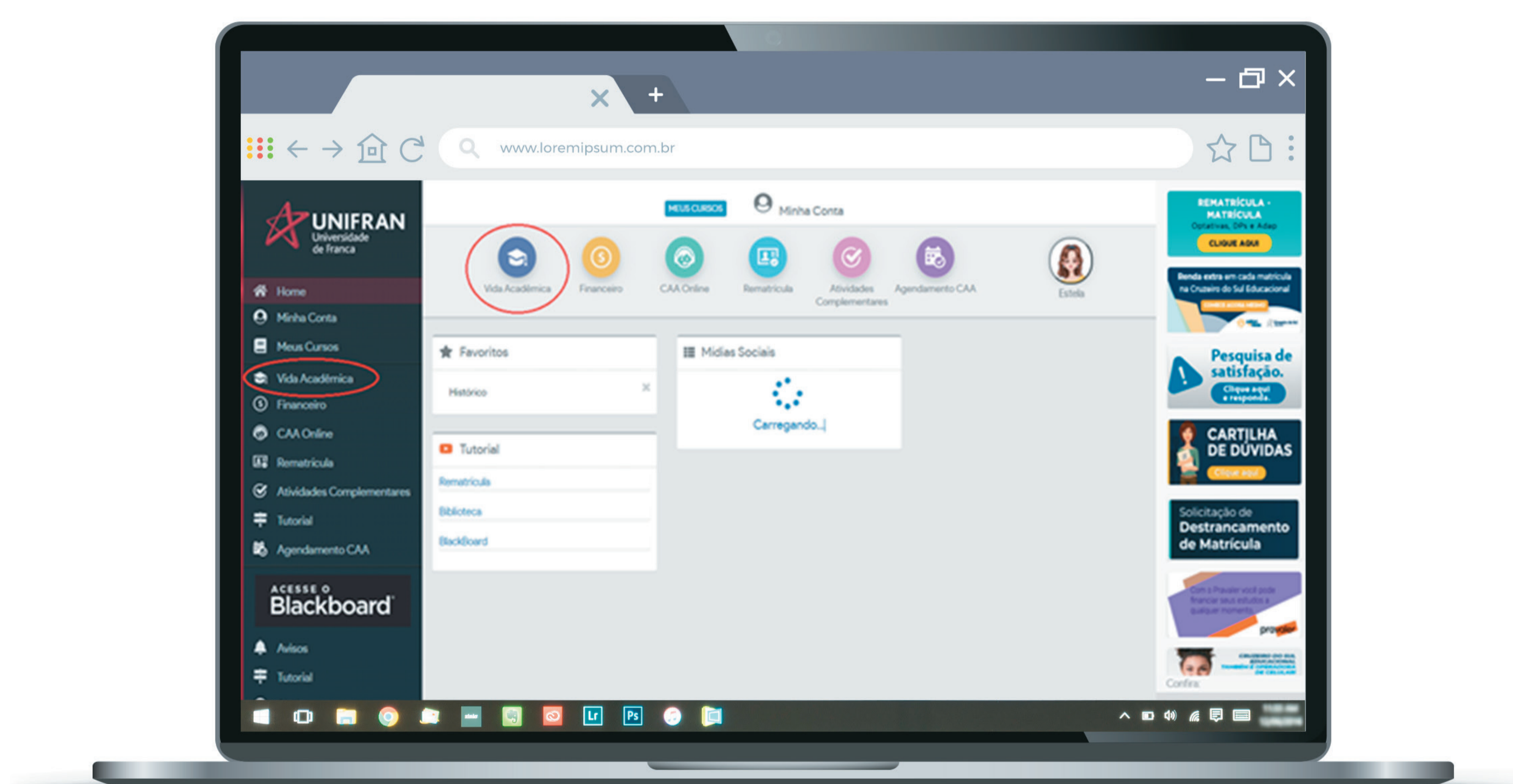
A Instituição não emitirá mais diploma físico, conforme Portaria MEC nº117, de 26.02.2021.

# REPRESENTAÇÃO - DIPLOMA DIGITAL

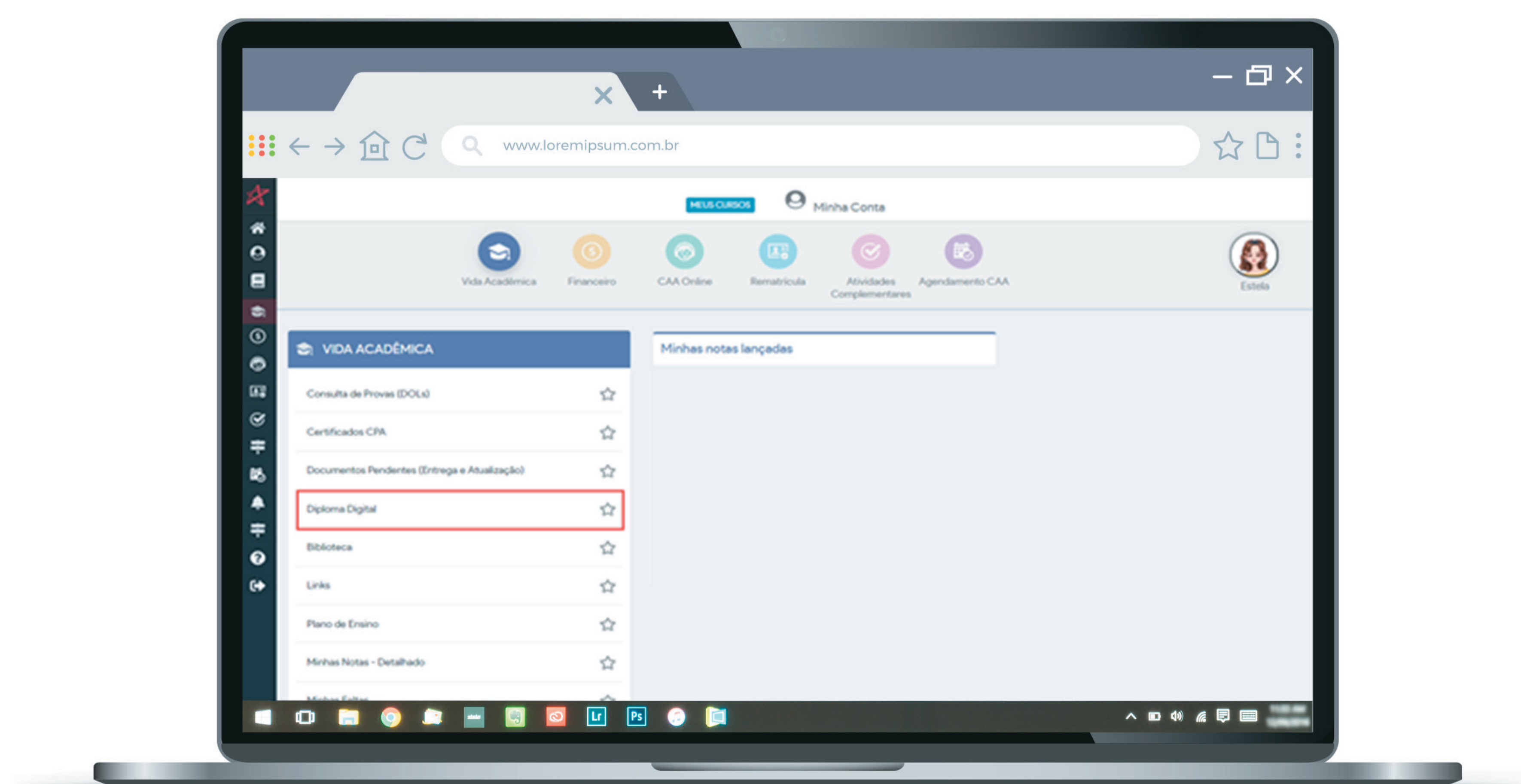
**1º PASSO:** Aluno deverá entrar na sua área do aluno, com o RGM e senha pessoal.



**2º PASSO:** Aluno deverá acessar a aplicação "VIDA ACADÊMICA", primeira opção da barra de tarefas do aluno.



**3º PASSO:** Na aplicação VIDA ACADÊMICA, irá aparecer um menu na parte esquerda da tela, onde terá a opção do DIPLOMA DIGITAL, caso o Diploma do aluno já tenha sido expedido e registrado, a visualização está disponível nesse link, onde o aluno será redirecionado para visualização do documento.



# RVDD – Representação Visual do Diploma

## Frente



A Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação, em 23 de Fevereiro de 2021, e a colação de grau em 19 de Fevereiro de 2021, confere o título de

**Bacharel em Ciência da Computação a**

**NOME DO ESTUDANTE**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 22 de Fevereiro de 1992, portador da Cédula de Identidade nº 48.516.547-8/SP, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Franca, 23 de Fevereiro de 2021.

Profa. Ma. Ríteres Lovo Souza  
Secretária-geral Interina

Profa. Dra. Katia Jorge Cluffi  
Reitora


Código de Validação: 496.496.1c9636550ac2 | <https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/496.496.1c9636550ac2>



Código de Validação: 496.496.1c9636550ac2 | <https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/496.496.1c9636550ac2>



**UNIVERSIDADE DE FRANCA**  
Mantida pela ACEF S/A.  
CNPJ 46.722.831/0001-78  
Curso: Ciência da Computação  
Bacharelado  
Portaria Ministerial nº 919 de 27/12/2018,  
Colação de Grau: 19/02/2021

 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.450 de 07/10/2011, DOU de 10/10/2011, seção 1, p. 11 e 12.  
**Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas**  
Processo SG nº 274/2021  
Diploma Registrado sob o nº 69235  
fls. 92 do livro 413  
Em 23 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Esp. Leonara Martins  
Gonçalves  
Assistente de Secretaria-geral

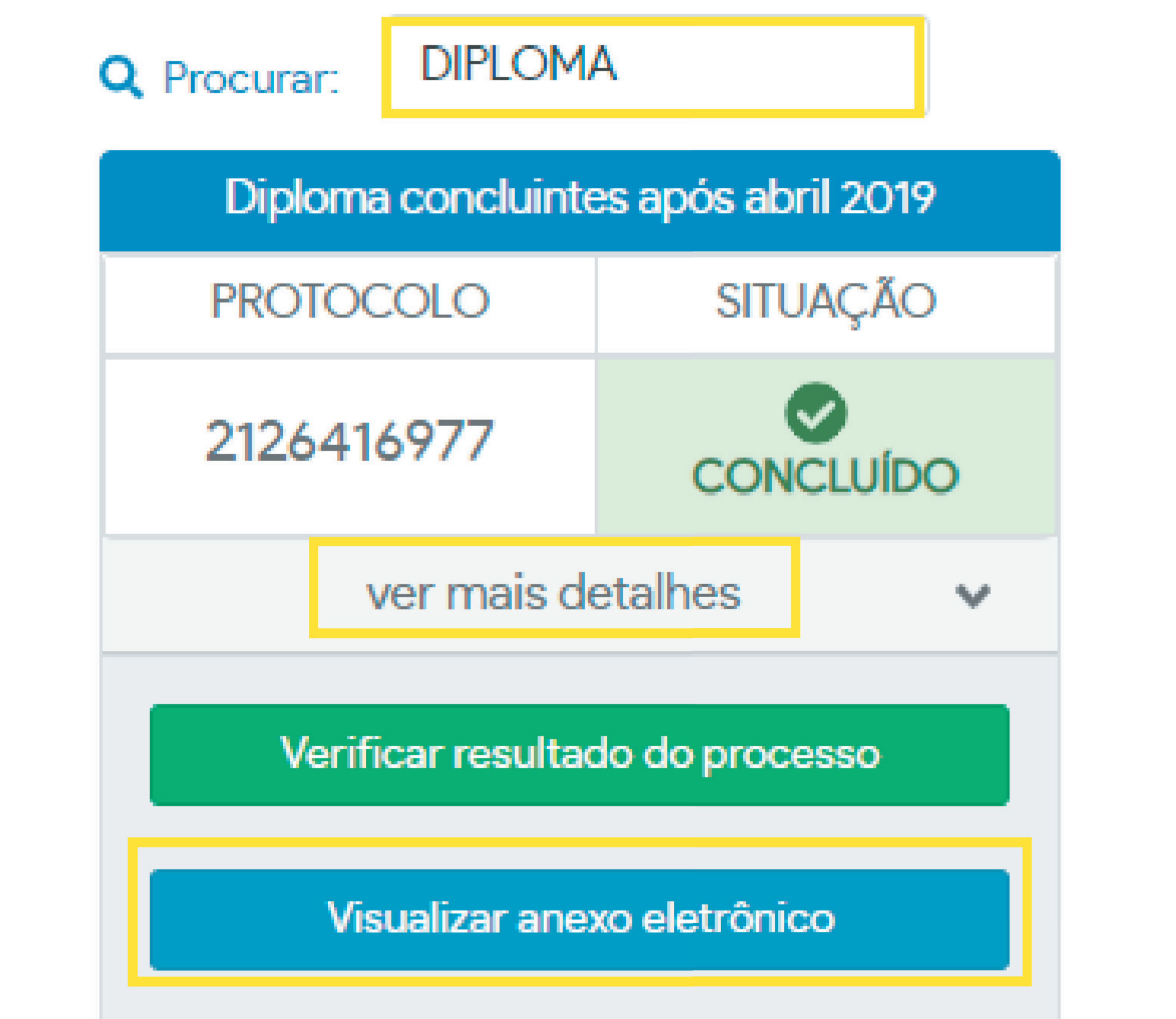
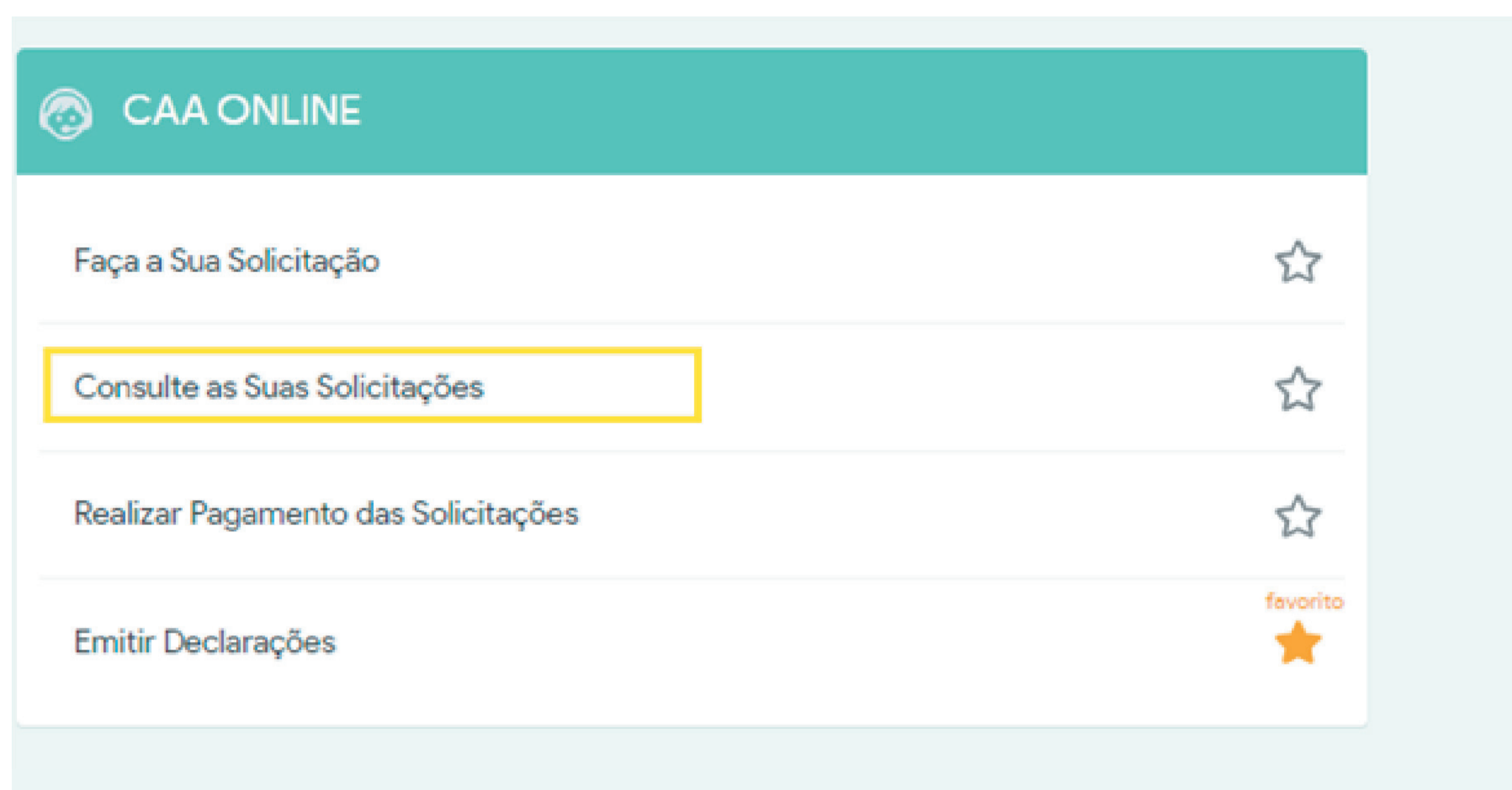
Diploma Registrado na Universidade de Franca, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.  
FRANCA, 23 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Profa. Ma. Ríteres Lovo Souza  
Secretária-geral Interina



# RVDD – Representação Visual do Diploma

Protocolo gerado automaticamente após a colação de grau para acompanhando do estudante da geração do seu Diploma e a emissão do seu histórico escolar e texto de respostas dos protocolos.



## Resposta para pedido de diploma físico

A instituição de ensino seguindo as diretrizes da Portaria MEC nº117, de 26.02.2021, que determina que todas as Instituições de ensino Superior deverão emitir seus diplomas no formato digital, informa que não irá mais emitir os diplomas em formato físico para os cursos de graduação.